



QUANDO CHEGA A ALVORADA: UM ESTUDO SOBRE A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPUS NATAL ZONA LESTE A MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Edneide da Conceição Bezerra¹; Francisco Augusto Cruz de Araújo²; Alberico Teixeira Canário de Souza³; Marta Mariane Ferreira Gomes de Souza⁴; John Watson Ferreira de Araujo⁵

^{1,2,3,4,5} IFRN – *Campus* Avançado Natal Zona Leste

Grande área do conhecimento: Ciências Humanas

RESUMO

Este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa realizada com participantes do Projeto Alvorada, desenvolvido pelo IFRN ao longo de 2022, por meio da iniciativa do DEPEN (atual SENAPPEN) com instituições públicas de educação tecnológica e superior brasileiras. O Projeto Alvorada ofertou educação profissional para pessoas egressas do sistema prisional na cidade de Natal, Rio Grande do Norte. O objetivo desta pesquisa foi refletir sobre os impactos da educação profissional na vida dessas mulheres e um homem trans, com foco em sua reintegração social e ingresso no mundo de trabalho. A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa, com entrevistas individuais e observações das atividades do projeto. Os resultados indicaram que a educação profissional teve um impacto significativo na vida dos participantes, contribuindo para sua autoestima, autoconfiança e senso de autonomia. Além disso, a educação profissional aumentou suas chances de ingresso no mercado de trabalho e de conquistar uma renda estável e satisfatória. Os resultados também apontaram para a importância de iniciativas como o Projeto Alvorada na promoção da ressocialização de pessoas egressas do sistema prisional, bem como para a necessidade de políticas públicas mais amplas e efetivas nessa área.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Prisional. Projeto Alvorada. Egressas. Mulheres. Prisão.

ABSTRACT

This article presents the results of a research conducted with participants of the Alvorada Project, developed by IFRN throughout 2022, through the initiative of DEPEN (currently SENAPPEN) with Brazilian public institutions of technological and higher education. The Alvorada Project offered vocational education for people who have been released from the prison system in the city of Natal, Rio Grande do Norte. The objective of this research was to reflect on the impacts of vocational education on the lives of these women and a transgender man, focusing on their social reintegration and entry into the job market. The methodology used was qualitative research, with individual interviews and observations of project activities. The results indicated that vocational education had a significant impact on the lives of the participants, contributing to their self-esteem, self-confidence, and sense of autonomy. In addition, vocational education increased their chances of entering the job market and achieving a stable and satisfactory income. The results also pointed to the importance of initiatives such as the Alvorada



Project in promoting the resocialization of people who have been released from the prison system, as well as the need for broader and more effective public policies in this area.

KEYWORDS: Prison System. Alvorada Project. Released Women. Women. Prison.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho é um direito fundamental de todo cidadão, incluindo as pessoas que estão e aquelas que estiveram presas. No entanto, a reinserção no mercado de trabalho para pessoas egressas do sistema prisional é um desafio para o Estado. Existem vários fatores que dificultam a inserção de pessoas ex-presidiárias no mercado de trabalho, como a baixa escolaridade e a falta de qualificação, a discriminação e a estigmatização (BORGES, 2017).

Uma das principais dificuldades enfrentadas por pessoas ex-presidiárias é a falta de qualificação. Muitas pessoas que estão no sistema prisional não tiveram acesso à educação ou à formação profissional. Isso dificulta a sua inserção no mercado de trabalho, pois as empresas exigem cada vez mais qualificação dos seus funcionários.

Outro fator que dificulta a inserção de pessoas ex-presidiárias no mercado de trabalho é a discriminação e o estigma social. Muitas empresas não contratam pessoas que estiveram presas, mesmo que elas tenham a qualificação necessária para o emprego, fortalecendo uma cultura de exclusão e de imposição de trabalhos informais para os sujeitos que saem da prisão.

Apesar dos desafios, é importante que as pessoas ex-presidiárias tenham a oportunidade de se reinserir no mercado de trabalho. O trabalho é fundamental para a reinserção social das pessoas ex-presidiárias e ressignificação de suas vidas. Ele ajuda a melhorar a sua autoestima, a sua autonomia e a sua qualidade de vida, combatendo a reincidência criminal.

Existem algumas medidas que podem ser tomadas para facilitar a inserção de pessoas ex-presidiárias no mercado de trabalho. Essas medidas incluem a oferta de cursos de qualificação profissional, a criação de programas de intermediação de mão-de-obra e a sensibilização das empresas para a importância da contratação de pessoas ex-presidiárias (OLIVEIRA, 2017).

Este artigo apresenta a pesquisa *Mulheres egressas do sistema prisional e sua reinserção social: o que pensam as alunas do Projeto Alvorada?* Desenvolvida com dezenove mulheres e um homem trans que viveram a experiência da prisão e que participaram do Projeto Alvorada ao longo de 2022. O projeto foi desenvolvido pelo Campus Avançado Natal Zona Leste, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, em parceria com o Departamento Penitenciário Federal – DEPEN, atual Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, oferecendo três cursos profissionalizantes e um período de estágio em órgãos públicos.

A pesquisa desenvolvida, ouviu os estudantes e refletiu sobre as contribuições do Projeto Alvorada na preparação dos participantes para o mercado de trabalho. Neste estudo, revelamos a potencialidade das pessoas privadas de liberdade e egressas quando têm garantidas o direito básico da educação profissional, da assistência social e atenção psicossocial oferecidos pelo projeto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para compreender o processo formativo vivenciada por pessoas egressas do sistema prisional é preciso entender um contexto mais amplo, que caracteriza a sociedade brasileira e de muitos lugares do mundo.

As desigualdades de gênero no Brasil são um problema complexo que tem raízes históricas e sociais. Essas desigualdades se refletem no mundo do trabalho de diversas maneiras, dentre as quais, diferenças salariais, falta de oportunidades de emprego, violência e assédio no ambiente laboral e falta de suporte familiar para que vivam as relações família x emprego de maneira equilibrada (QUEIROZ, 2005).

No Brasil, as mulheres ganham em média, 22% a menos do que os homens para o mesmo trabalho. Esta diferença salarial é ainda maior para mulheres negras, que ganham em média 44% a menos que homens brancos. Acerca das oportunidades de trabalho, as mulheres são menos representadas em cargos de liderança e em setores tradicionalmente tidos como masculinos, como a tecnologia e as engenharias (ALVARENGA, 2021).

A oferta de trabalho para mulheres egressas do sistema prisional é fundamental para a sua reintegração social e para a redução da reincidência criminal. Ao saírem da prisão, essas mulheres frequentemente enfrentam dificuldades para conseguir um emprego devido ao estigma associado à sua condição de ex-presidiárias. As mulheres sofrem um duplo estigma durante o aprisionamento, pelo crime ser considerado uma atividade majoritariamente masculina e as mulheres ocuparem este papel social à revelia da ordem social. E após o aprisionamento, se deparam com as desigualdades de gênero que marcam o campo do trabalho. Conforme Lemgruber,

A mulher transgressora não é considerada digna de respeito e atenção. Isso é cultural. É um problema nos cárceres do mundo inteiro. A expectativa de uma sociedade machista e patriarcal é que a mulher seja dócil e respeite as normas da família. Ao cometer um crime, ela rompe com a sociedade duas vezes e é abandonada. É castigada duplamente. (LEMGRUBER, 1983)

A falta de oportunidades de trabalho para pessoas egressas da prisão amplia a exclusão social, a pobreza e o risco de voltarem a cometer crimes. É por isso que programas de empregabilidade para egressas do sistema prisional têm se mostrado eficazes na redução da reincidência e na promoção da ressocialização dessas mulheres.

A OIT, Organização Internacional do Trabalho, órgão ligado à ONU, que trata do direito e da regulamentação do trabalho em todo o mundo, ainda não possui documentos específicos para o trabalho nos espaços prisionais, no entanto, há menções nas Convenções 29 e 105, acerca do trabalho forçado, que explicitam que a atividade laboral nas prisões deve ser fortemente supervisionado pelas autoridades públicas do presídio e da execução penal, como Judiciário e Ministério Público do Trabalho, para que prisioneiros não sejam utilizados como mão de obra escrava tanto no setor público quanto privado.

A Convenção 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi adotada em 1930 e trata do trabalho forçado ou obrigatório. Ela define o trabalho forçado como todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ela não se ofereceu voluntariamente. A Convenção também proíbe o trabalho de jovens menores de 18 anos em condições que possam prejudicar sua saúde, desenvolvimento ou educação.

A Convenção 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelece a proibição do trabalho forçado ou obrigatório em todas as suas formas, definindo-o como todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ela não se ofereceu voluntariamente. Essa definição se aplica também ao trabalho realizado por pessoas presas.

A Convenção 29 da OIT é importante para garantir que as pessoas presas não sejam submetidas ao trabalho forçado e que os direitos dos trabalhadores sejam protegidos no ambiente prisional. A Convenção também proíbe o trabalho de crianças menores de 18 anos em condições que possam prejudicar sua saúde, desenvolvimento ou educação, o que é especialmente importante para proteger jovens que estejam cumprindo medidas socioeducativas.

Portanto, a Convenção 29 da OIT é um instrumento importante para proteger os direitos dos trabalhadores, incluindo as pessoas presas, e garantir que as condições de trabalho no sistema prisional estejam em conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos.

De acordo com as diretrizes da Agenda Nacional de Trabalho Decente do Brasil, lançada em 2006 em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho é um dos principais fatores que contribuem para a reintegração bem-sucedida de pessoas egressas das prisões na sociedade.

Além de fornecer uma fonte de renda, o trabalho também pode ajudar a aumentar a autoestima, a autoconfiança e a sensação de pertencimento social. Esses benefícios são ainda mais importantes para as mulheres, que muitas vezes enfrentam desvantagens adicionais, como a discriminação de gênero e a falta de acesso à educação e capacitação profissional. Portanto, a oferta de trabalho para mulheres egressas do sistema prisional é não apenas uma questão de justiça social, mas também uma medida eficaz para reduzir a criminalidade e promover a reintegração dessas mulheres na sociedade.

Borges (2017) afirma que a experiência de mulheres encarceradas no Brasil é de profunda desigualdade de gênero em relação aos homens presos, tanto em termos de acesso a serviços de saúde e educação quanto em relação à sua situação social. Segundo a autora, a arquitetura prisional e as metodologias punitivas são pensadas para o público masculino, desconsiderando as especificidades do universo feminino.

Conforme Soares (2022), a mulher em situação de cárcere não tem sua realidade tão modificada com o aprisionamento, uma vez que passou a vida inteira aprisionada pelo machismo e desigualdades. Na unidade prisional, as batalhas permanecem, sendo o índice de mulheres apenas bem inferior ao dos homens, os crimes são em sua maioria passionais, tráfico de drogas (muitas eram cúmplices de seus maridos), furto, entre vários outros.

Santiago (2007) discute em seu artigo "Mulheres aprisionadas e abandono" as condições de abandono que as mulheres presas enfrentam no sistema prisional brasileiro. Segundo a autora, as mulheres aprisionadas são muitas vezes esquecidas pelo Estado e pela sociedade, o que contribui para agravar sua situação de vulnerabilidade.

Santiago (ibidem) destaca ainda que as mulheres presas geralmente têm menos acesso a serviços de saúde, educação e assistência jurídica do que os homens presos, além de enfrentarem dificuldades específicas relacionadas à maternidade e à violência de gênero. Além disso, as mulheres presas também são mais suscetíveis a doenças mentais e físicas, devido às condições insalubres e à falta de cuidados médicos adequados no sistema prisional.

Soares (2002), afirma que cerca de 95% das mulheres privadas de liberdade foram vítimas de violência doméstica, de cunho físico, psicológico e sexual durante a infância e adolescência onde os responsáveis na maioria das vezes eram os próprios familiares de sexo masculino, como pai e marido. A grande maioria teve gravidez precoce e foi vítima de maus tratos, entre vários outros fatores relacionados à desigualdade de gênero. A faixa etária fica entre 18 a 39 anos de idade, são semi-escolarizadas, oriundas de classes de baixa renda, geralmente.

Referenciando o passado, é possível ver que as mulheres tiveram vários direitos burlados e, na prisão, isso não é diferente. Na verdade, repete-se, pois no imaginário social quando um

homem pratica algum ato infracional é considerado algo terrível, mas se uma mulher o faz, é ainda pior só pelo fato de ser mulher.

Quando se fala em mulheres privadas de liberdade, aborda-se também um contexto de vulnerabilidade só por ser mulher, ou seja, a mulher traz consigo um estigma, inferiorização de gênero, violência doméstica, feminicídio, abuso, objetificação, comercialização, entre outras questões que representam fortemente um papel social repleto de desafios.

Estar privada de liberdade por ter cometido algum delito que independe do sujeito mulher, sendo factível ao ser humano como um todo, é potencializar ainda mais esses desafios, uma vez que a mulher que já não encontrava seu lugar na sociedade, vê-se cada vez mais limitada. Deste modo, a educação neste âmbito é direcionada para a figura feminina, podendo se tornar uma esperança, trazendo para si a possibilidade de aprender mais sobre seus direitos, incentivar a evoluir, ressignificar sua história de vida, não cometer mais atos infracionais, crimes e afins (GRACIANO, 2005).

Onofre (2009) aponta a importância da educação nos espaços prisionais, destacando que a educação pode ser uma ferramenta importante para a ressocialização dos presos e para a redução da reincidência criminal, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos detentos durante o período de encarceramento.

No entanto, Onofre (ibidem) também aponta alguns desafios que dificultam a oferta de educação de qualidade nos espaços prisionais, como a falta de recursos financeiros, a carência de profissionais capacitados e a resistência de alguns setores da sociedade em relação à oferta de educação para presos.

Onofre (2009) diz que a prisão funciona pelo avesso e este âmbito nega as possibilidades de ressocialização, o que evidencia a não efetivação de um trabalho tão complexo, porém esperançoso. De um lado, a opressão e o machismo, que defendem a retirada de direitos da mulher privada de liberdade; do outro, coordenadores, monitores, entre outras pessoas que lutam pela implementação de uma educação que exerça a autonomia intelectual de suas alunas, para que as mesmas possam compreender seus direitos, sua situação emocional e as questões que as levaram a cometer atos infracionais, ressaltando que existe a possibilidade de evolução.

Nesse trabalho, refletimos sobre as possibilidades de reintegração social de mulheres egressas do sistema prisional. A saída das prisões, tanto para homens como para mulheres, não acontece de forma planejada. Mulheres que passaram anos confinadas e, de repente, saem da prisão e acessam a vida social. Assim,

[...]pensar uma ação voltada para mulheres egressas do sistema prisional, sem levar em consideração as realidades que lhes cercam, seria limitar este sujeito social, dotado de necessidades, sonhos e desejos, a um dado estatístico que não produz transformação social. Acreditamos estarmos diante de um grande desafio enquanto Política de Prevenção à Criminalidade. O desafio de construirmos ações voltadas para as mulheres que passaram pela experiência de privação de liberdade e carregam em si as marcas do cárcere (DIAS E MOREIRA, 2013, p. 217).

Os autores destacam que as mulheres egressas enfrentam diversos obstáculos para se reintegrarem à sociedade, incluindo a estigmatização e preconceito da sociedade em relação a ex-presidiárias, a falta de políticas públicas específicas para a reinserção, a falta de qualificação profissional e de oportunidades de emprego, além da discriminação de gênero presente no mercado de trabalho.

Dias e Moreira (2013) ressaltam a importância de se adotar políticas públicas que considerem as particularidades das mulheres egressas e promovam sua reintegração social, incluindo a oferta de programas de capacitação profissional, a criação de políticas de inclusão social e a promoção da igualdade de gênero. Eles também destacam a relevância de se combater o preconceito e a discriminação em relação a ex-presidiárias, buscando promover a conscientização e a sensibilização da sociedade em geral.

3 METODOLOGIA

Este estudo tem como objetivo discutir o impacto do curso profissionalizante oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) para mulheres egressas do sistema prisional, que participaram do Projeto Alvorada. O curso teve duração de 8 meses e contou com a oferta de capacitação nas áreas de administração, informática e empreendedorismo.

A pesquisa envolveu a aplicação de questionários e entrevistas com as participantes do curso, buscando avaliar o impacto do programa em suas vidas e trajetórias profissionais, bem como identificar eventuais obstáculos e desafios enfrentados no processo de reintegração social.

Além disso, as participantes tiveram a oportunidade de realizar um estágio em empresas parceiras do projeto, o que possibilitou uma vivência prática das habilidades adquiridas durante o curso. A pesquisa também avaliou o impacto do estágio na empregabilidade das mulheres egressas do sistema prisional.

A metodologia adotada neste estudo envolveu a realização de análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados, a partir de técnicas como análise de frequência e análise de conteúdo. Foram utilizados instrumentos padronizados para a coleta de dados, como questionários estruturados e roteiros de entrevista semiestruturados.

4 RESULTADOS ESPERADOS E DISCUSSÕES

Ofertar cursos profissionalizantes para pessoas egressas do sistema prisional é uma experiência desafiadora e ao mesmo tempo transformadora. Essas pessoas enfrentam inúmeros obstáculos para se reintegrarem à sociedade, e a falta de qualificação profissional é um dos principais fatores que dificultam sua reinserção no mercado de trabalho.

Nesse contexto, a oferta de cursos profissionalizantes em parceria com instituições prisionais é uma iniciativa importante e que pode fazer a diferença na vida dessas pessoas. No entanto, essa tarefa não é fácil e requer um esforço conjunto de diversos atores, como gestores públicos, educadores e empresários.

Grande parte das participantes do Projeto Alvorada afirmam ser o estigma um dos grandes desafios que se impõe sobre a autoestima após a experiência do cárcere. Segundo relato de uma das participantes do projeto, “a vida depois da prisão nos joga em prisões invisíveis”. (CARVALHO, 2018). A rotina após a saída da prisão é gradativa e marcada por dramas familiares. Em razão do crime cometido, os vínculos familiares foram sendo desfeitos e em muitos casos ocorre o abandono familiar, sobretudo do contato com filhos e ex-companheiros.

A experiência da prisão pode deixar marcas profundas e duradouras na vida das pessoas, especialmente no que se refere ao aspecto emocional. O trauma após a experiência da prisão é uma realidade enfrentada por muitos detentos e egressos do sistema prisional, que muitas vezes precisam lidar com as consequências psicológicas da privação de liberdade e da violência e estresse cotidiano no ambiente prisional.

Entre os sintomas mais comuns do trauma após a experiência da prisão, podemos citar a ansiedade, a depressão, o estresse pós-traumático, a insônia, a irritabilidade e a dificuldade de concentração. Esses sintomas podem afetar significativamente a qualidade de vida das pessoas que passaram pela prisão, e muitas vezes impedir a reintegração social e profissional dessas pessoas.

Neste sentido, a equipe multidisciplinar que fazia parte central do Projeto Alvorada, era formada por três psicólogas, uma assistente social e um sociólogo. Esta equipe era responsável pelo acompanhamento individual e coletivo de todo o grupo. Semanalmente os estudantes do Projeto Alvorada tinham um encontro com as psicólogas da equipe e durante o decorrer da semana eram provocados a dialogar com a assistente social e o sociólogo.

No âmbito do acompanhamento psicológico, os relatos mais frequentes eram acerca das violências vividas na prisão e os traumas que abalavam suas vidas. Muitos alunos alegaram

problemas emocionais, ansiedade e muita insônia. Alguns outros demonstravam claramente possuírem uma baixa autoestima que os impedia a recomeçar suas vidas.

As demandas assistenciais mais relatadas foram ligadas às questões econômicas. Muitos alunos dependiam exclusivamente do auxílio financeiro oferecido pelo Projeto Alvorada no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para manter-se no projeto e arcar com as despesas de casa. Muitos relatos apontam que a falta de emprego causada pelo estigma do mercado em oferecer vagas para pessoas egressas do sistema prisional é muito forte. Desta maneira, a maioria desempenha trabalhos informais. Uma das alunas afirmou estar atuando como profissional do sexo, para poder manter-se após a prisão.

Das 19 alunas e 1 aluno, cinco delas cumprem pena sob o regime de monitoração eletrônica. Elas participam das aulas e possuem horário pré-estabelecido para retornar para casa. A tornozeleira ou pulseira (como chamam popularmente), é uma medida intermediária (semiliberdade) entre o regime fechado e a liberdade.

As aulas ocorreram em um período de oito meses, presencialmente, de segunda a sexta-feira no Campus Avançado Natal Zona Leste. A cada dia da semana, elas cursaram uma disciplina diferente dos cursos de Auxiliar Administrativo, Informática básica e Empreendedorismo. As aulas aconteciam das 13:30 às 17:30, na sala de aula do Campus ZL ou em algum laboratório de informática.

Ao longo das disciplinas o grupo pôde aprender elementos das profissões de auxiliar administrativo, informática e empreendedorismo, como também houve foco nos elementos básicos como Língua Portuguesa, produção textual e Projeto de Vida. Estas disciplinas tinham o objetivo em comum de oferecer ao grupo a oportunidade de construir novos planos para suas vidas e ingresso no universo produtivo.

A elevação da escolaridade das pessoas egressas do sistema prisional é um fator fundamental para a reintegração dessas pessoas na sociedade e para a prevenção da reincidência criminal. Muitos detentos ingressam no sistema prisional com baixo nível de escolaridade, o que acaba limitando suas oportunidades de trabalho e de inserção social após a liberação.

Nesse sentido, programas de educação para pessoas privadas de liberdade, como o ensino fundamental, médio e cursos profissionalizantes, são essenciais para elevar a escolaridade dessas pessoas e proporcionar uma maior qualificação para o mercado de trabalho.

Porém, é importante destacar que a elevação da escolaridade das pessoas egressas do sistema prisional não deve ser vista como uma tarefa isolada, mas sim como um elemento integrado a um conjunto de políticas públicas que visem a sua reintegração social e a redução da

reincidência criminal. É necessário que sejam oferecidos programas de apoio psicológico, assistência jurídica, qualificação profissional e outras ações que possam oferecer às pessoas que passaram pelo sistema prisional a oportunidade de construir uma nova vida.

Alcançado cinco meses do início das aulas, todos foram encaminhados para instituições públicas para a realização de prática profissional. Cada participante do projeto foi encaminhado para organizações que foram preparadas para recebe-los. A experiência se mostrou muito satisfatória, pois possibilitou a todos a implementação daquilo que foi aprendido em sala de aula. Com a realização da prática profissional, o grupo percebeu-se capaz de retornar ao mercado com potencial de desenvolvimento pessoal e profissional, ressignificação dos sentimentos e melhor autoestima. A prática profissional foi uma etapa fundamental no Projeto Alvorada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A oferta de educação profissional nas áreas de Auxiliar Administrativo, Informática e Empreendedorismo para pessoas egressas do sistema prisional é uma iniciativa importante e necessária para promover a reintegração dessas pessoas na sociedade e para a prevenção da reincidência criminal. Através da educação profissionalizante, é possível oferecer aos egressos do sistema prisional a oportunidade de adquirir novas habilidades e competências, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho e de construção de uma vida digna.

Os resultados do presente estudo demonstram que a oferta desses cursos tem um impacto positivo na vida dos egressos do sistema prisional, contribuindo para a elevação da autoestima e da autoconfiança dessas pessoas. Além disso, a qualificação profissional adquirida pode ser um fator determinante para a sua inserção no mercado de trabalho e para a redução da reincidência criminal.

Apesar de tudo, é importante destacar que a oferta de educação profissional para pessoas egressas do sistema prisional deve ser acompanhada de outras ações, como a oferta de serviços de apoio psicológico e assistência social, a fim de garantir a sua efetividade. É necessário que sejam oferecidas condições adequadas para a realização desses cursos, como a disponibilização de recursos materiais e humanos, e a capacitação dos educadores para trabalhar com esse público específico.

Por fim, conclui-se que o Projeto Alvorada é uma iniciativa necessária e relevante para a promoção da reintegração dessas pessoas na sociedade e para a prevenção da reincidência criminal. É fundamental que essa iniciativa seja ampliada e fortalecida, a fim de oferecer às

pessoas que passaram pela prisão uma nova oportunidade de construir uma vida digna e produtiva.

REFERÊNCIAS

BORGES, Juliana. Fragmentos da vida: a experiência de mulheres encarceradas no Brasil. São Paulo: Letramento, 2017.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm Acesso em: 31 jul. 2023.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jan. 2014. Seção 1, p. 6.

CARVALHO, Salo de. Preso um dia, preso toda a vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário. São Paulo: Saraiva, 2018.

DANTAS, Antonia Zélia de Assis (Org.). **Educação de jovens e adultos no espaço prisional: encontro de diferentes olhares.** Joao Pessoa: Ideia, 2015.

DIAS, Daniela Moreira; Bello, Thaisa. **Criminalidade feminina: a experiência do presp no atendimento às mulheres egressas do sistema prisional.** In: Comissão de Formação Teórica e Prática do PrEsp. O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social / Comissão de Formação Teórica e Prática do PrEsp. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013

Dias, M. C. M., & Moreira, M. A. (2013). Mulheres egressas do sistema prisional: uma análise a partir de suas trajetórias de vida. Revista Brasileira de Educação e Cultura, 5(1), 131-144.

GRACIANO, Mariângela. **A educação como direito humano: a escola na prisão.** Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação da USP. 2005.

LEMGRUBER, Julita. Cemitério dos Vivos: Análise Sociológica de uma Prisão de Mulheres. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

OLIVEIRA, Renata Leite de. Egressas do sistema prisional: desafios e possibilidades para a reinserção social. 2017. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direito e Processo Penal) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

ONOFRE, E. M. C. (2011). Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos, 1(1), 72-82.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar na prisão na visão dos professores: um hiato entre o proposto e o vivido.** Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, RS, v. 17, n. 1, p. 125-145, 2009.

Organização Internacional do Trabalho. Convenção sobre o trabalho forçado, 1930 (nº 29).

QUEIROZ, Nana. Presos que Menstruam: a brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras. São Paulo: Editora Record, 2015.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (SINAPI). Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021.

Disponível em: <https://www.gov.br/justica/pt-br/assuntos/policia/senasp/sistema-integrado-de-informacoes-penitenciarias-sinapi>. Acesso em: 31 jul. 2023.

SILVA, Ana Paula da; RAMOS, Marília Fagundes de Souza (Org.). Educação nas prisões: reflexões sobre políticas públicas e práticas educativas. Revista Brasileira de Educação, v. 20, n. 61, p. 731-734, out./dez. 2015.

SILVA, Maria José da. Mulheres aprisionadas e abandono. Revista Jurídica, São Paulo, v. 63, n. 458, p. 89-103, jan. 2014.

VARELLA, Drauzio. **Prisioneiras**. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.